



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 414/9095
Data emissão: 05/11/2025
Hora: 14:49
Responsável: Assinatura
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2992/2025

Data 04/11/2025

Atualiza o Valor de Referência – VR do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica atualizado o Valor de Referência – VR do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, num percentual de **5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento)**.

Parágrafo único. O Valor de Referência – VR passará a ser de R\$ 457,62 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:4098866005
9

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.11.04 13:48:14 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2992/2025

Visa o presente Projeto de Lei atualizar o Valor de Referência VR, do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), acumulado no período de outubro/2024 a setembro/2025.

O período da variação é o existente desde a última atualização (Lei Municipal 2760/2024 de 19/11/2024), até o mês de setembro de 2025, ou seja, 01(um) ano.

Anexamos documento que demonstra a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 04 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.11.04 13:48:38 -03'00'

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2024
Data final	09/2025
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05319410
Valor percentual correspondente	5,319410 %
Valor corrigido na data final	R\$ 105,32 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi
atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 712/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 04 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2992/2025, que atualiza o Valor de Referência – VR, do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2024 a setembro de 2025.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO
GUSSO:4098866005
9

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.11.04 13:48:56 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL